

# PUBLICAÇÃO

Atixação

Câmara Municipal no dia  
14, 10, 97, na forma do  
§ 1º do Art. 87, da LOM

visto



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

## RESOLUÇÃO Nº 60/97

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO I ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, DEPUTADOS, SENADORES, SECRETÁRIOS E ASSESSORES.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB,**  
**fulcrado no Art. 29, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;**

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 14 de outubro de 1997, aprovou e ele PROMULGA a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no **I ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, DEPUTADOS, SENADORES, SECRETÁRIOS E ASSESSORES**, que será realizado no Auditório do SAN MARINO SUÍTE - HOTEL em Ponta Verde, Maceió-Alagoas, nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 1997, promovido pela União Nacional de Vereadores -UNV, conforme anexo.

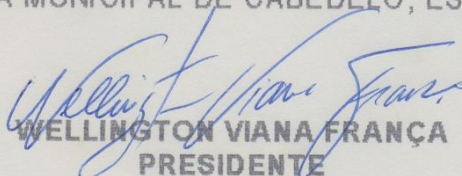
Parágrafo único - A Comissão de Representação de que trata o "caput" deste artigo, será composta de 06 (seis) Vereadores e (02) dois Assessores, que poderá ser de ambos os Poderes, nomeados conforme o § 4º, do Art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, em 14 de outubro de 1997.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
PRESIDENTE